



Suplemento - Conferência

BOLETIM INFORMATIVO UNAC. Edição Nº 72

Editor: UNAC | Tel.: 21 416016 / 82 300 1875 | Rua da Resistência Nº 1803 | Boletim Nº 72 | Outubro/ Dezembro | 2021

INTRODUÇÃO

Aquando da realização da IX Sessão do Fórum de Consulta sobre Terra, em Novembro de 2017, Sua Excia o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, lançou oficialmente a revisão da Política Nacional de Terras (PNT) que, igualmente, significará a revisão da própria Lei de Terras e dos respectivos regulamentos. Pelo cronograma do processo então apresentado pelo Governo, o processo iria terminar em Dezembro de 2021, com a aprovação da nova PNT pela Assembleia da República.

Em 2018, o Governo, através do Ministério da Terra e Ambiente (MTA), criou a Comissão de Revisão da Política Nacional de Terra (CRPNT), um grupo técnico multisectorial, para o qual a UNAC foi escolhida/ indicada a integrar, como parte da Sociedade Civil, responsável por conduzir e coordenar todo o processo.

Nessa altura, a UNAC realizou 3 conferências regionais sobre terra, para iniciar a discussão interna, com os seus membros, sobre a revisão; nos anos subsequentes, isto é, 2019/20/21, realizou conferências na-



9ª Conferência Nacional sobre Terra e Sementes

cionais, dando seguimento ao mesmo tema e, consolidando deste modo, as contribuições e sensibilidades colhidas nos referidos eventos regionais.

Aliás, no dia 16 de Julho de 2020, Sua Excia o Presidente da República lançou, oficialmente, o processo de auscultação/ consultas, no contexto da

RPNT, num processo que devia ser transparente e participativo.

Desde então, a UNAC se empenhou, de várias formas, no processo de consertação de ideias e posições, junto dos seus membros, com vista a uma PNT que reflita os seus anseios e demandas.

UNAC: Produzindo comida, alimentando Moçambique, e empoderando os camponeses e as camponesas, para o aumento da produção, produtividade e acesso ao mercado!...

Camponeses Unidos, na Luta Contra o Covid-19

IX Conferência Nacional sobre Terra e Sementes



Mística - Demonstração de parte das potencialidades agrícolas de cada província.

1. Introdução

Teve lugar no dia 15 de Dezembro de 2021, no Centro da Congregação das Irmãs Franciscanas de Mumemo, em Marracuene, Província de Maputo, a IX Conferência Internacional Sobre Terra e Sementes que contou com a participação de 110 pessoas (54 homens e 56 mulheres), dentre lideranças e membros camponeses de todas as províncias do país, representantes do Governo, técnicos da UNAC-Sede, parceiros de cooperação, entre outros convidados.

O evento antecedeu a realização da XIII Assembleia-geral e Eleitoral, que aconteceu na tarde do dia 15 e todo o dia 16 de Dezembro.

A conferência tinha como objectivo “debater os desafios do campesinato no

contexto da RPNT-Revisão da Política Nacional de Terras”.

Neste sentido, foram apresentados e discutidos 3 temas específicos, nomeadamente: (i) terra e mulher, (ii) consultas comunitárias e (iii) demandas da UNAC no processo da revisão.

O evento enquadra-se, por outro lado, nas acções da UNAC por forma a influenciar o actual processo de RPNT, lançado em 2017, através do debate interno dos camponeses e camponesas, por formas a colher as suas experiências, sensibilidades e propostas de solução, para os principais problemas, desafios e propostas de solução no que diz respeito à problemática de governação e gestão de terra no país.

Os aspectos que mais foram ressaltados durante o debate,

e fundamentados por casos e experiências pessoais dos camponeses e camponesas, estão relacionados com a necessidade da nova PNT garantir que a mulher tenha acesso à terra, independentemente desta ser casada ou filha; e que as consultas comunitárias tenham um carácter jurídico e vinculativo, permitindo às comunidades reivindicarem, no caso de incumprimento das fases e do processo de compensação, principalmente nos casos de reassentamentos involuntários decorrentes da exploração de recursos florestais, minerais e energéticos.

Por outro lado, reiterou-se que a Lei de Minas não pode prevalecer sobre os demais usos da terra particularmente o agrícola e, portanto a actual revisão deve resolver esta disparidade.

2. Decurso da Conferência

2.1 Abertura do Evento

A abertura oficial do evento foi feita por Sua Excelência o Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) Celso Correia, que na ocasião agradeceu à UNAC pelo suporte durante os sete anos que é dirigente.

O Ministro referiu também que até finais de Janeiro de 2022, o Ministério da Agri-

IX Conferência Nacional sobre Terra e Sementes

cultura e Desenvolvimento Rural vai convocar a UNAC para a elaboração do Plano Estratégico e do Plano de Investimento do Sector Agrário.

Sobre o Programa Sustenta, explicou que os recursos ainda são poucos e o número de beneficiários está a aumentar, mas há que corrigir os erros que o programa tem, de acordo com as especificidades de cada zona agroecológica.

Em representação do Governo do Distrito do Marracuene, Sua Excelência o Administrador, Shafee Sidat, agradeceu pelo convite para participar da conferência e pediu que os camponeses e camponesas tragam novas experiências ao distrito.

2.2 Painel Único - Desafios do campesinato no contexto Revisão da Política Nacional de Terras

Neste painel foram feitas apresentações de 3 temas, nomeadamente: (i) terra & mulher e (ii) consultas comunitárias e (iii) demandas da UNAC na RPNT.

Adicionalmente, foram feitos breves comentários às apresentações, por parte das UPC's de Maputo, Tete e Cabo Delgado, a representar



Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Celso Correia, discursando, no acto da Abertura da IX CNTS.

as 3 regiões do país.

i. Terra & Mulher

✍ Em Moçambique a mulher é quem mais trabalha a terra mas nem sempre ela tem posse de terra;

✍ Geralmente a mulher tem a terra através do direito costumeiro e recorre à testemunhas para comprovar a sua propriedade;

✍ Há terras trespassadas sem consulta, e quando está sob posse da mulher, geralmente esta perde, em casos de divórcio e separações;

✍ Tem que se salvaguardar que a mulher após a morte o marido continue a ter posse de terra;

✍ Há obstáculos para

obtenção do título do DUAT devido as elevadas taxas cobradas para aquisição do documento;

✍ Recomenda-se ao respeito pelo DUAT através do direito costumeiro/ tradicional, massificação da titulação à preço bonificado e que haja melhor tratamento para a camada feminina, por exemplo, em casos de viuvez e divórcio, no que tange à posse e controle da terra.

ii. Consultas comunitárias

✍ No processo das consultas comunitárias era preciso esclarecer o que é uma consulta comunitária no âmbito das negociações do processo e qual é o papel da pessoas que participam das negociações e quem



Coordenador Executivo da UNAC, Luís Mário Muchanga, numa das suas intervenções, ao longo da IX CNTS.

participa;

As actas das consultas comunitárias pode ser usada para reivindicar os direitos dos camponeses em caso de incumprimento das promessas feitas;

iii. Demandas da UNAC na RPNT

A UNAC está a participar de forma activa no processo de RPNT (para a legislação do processo de terra);

Em 2020, a declaração da Conferência Nacional sobre Terra e Sementes, contém 8 pontos principais que constituem as demandas da UNAC;

A declaração reafirma que as consultas comunitárias devem ter um carácter mais jurídico, permitindo que as comunidades possam reclamar em caso de

incumprimento do acordo com o investidor;

Sobre a mulher e terra, a declaração coloca que a mulher deve ser vista como sujeito activo de direito na aquisição, posse e aproveitamento da terra, sendo que os seus direitos não devem ser discutidos só em situação de sucessão e herança mas em plena igualdade de circunstâncias de igualdade de direito;

No acesso, posse e manutenção da terra, as normas e práticas costumeiras também deve ter um documento específico que atesta esse direito;

iv. Principais comentários sobre as apresentações:

Os projectos de mineração não beneficiam as comunidades, em Inhambane, por

exemplo, há gás natural, mas ninguém da província usa o gás que lá é extraído; qual é o benefício da comunidade?

Em casos de exploração mineira, por exemplo na província da Tete, os camponeses são reassentados para áreas com más condições comparadas com as de origem; geralmente, os líderes comunitários são cooptados (são oferecidos motos, bicicletas, etc, antes da consulta comunitária acontecer);

Em Cabo Delgado, devido aos conflitos armados, muitas mulheres e chefes de famílias ficaram sem terra para trabalhar;

Do debate havido neste painel, foram deixadas algumas contribuições:

A lei de terras deve prever a questão da representatividade na consultas comunitárias (quantos membros da comunidade, homens e mulheres, e devem ser membros activos);

Há que reforçar alguns aspectos além da política, por exemplo, os conselhos consultivos distritais muitas vezes são estruturas partidárias;

Os líderes comunitários devem participar da consulta, o seu papel não é decidir mas sim, ouvir e transmitir a mensagem à comunidade mais alargada;

✍ A Lei de Terras deve ter o mesmo peso que a Lei de Minas, no que diz respeito aos reassentamentos e compensações;

3. Acções de seguimento

✍ A Equipa de Advocacia da UNAC deve marcar uma audiência com o Ministro da Agricultura, para um diálogo em relação ao Programa Sustenta, que não está a abranger os camponeses e camponesas da UNAC;

✍ Os agentes de advocacia devem voltar para às comunidades para falar da importância do uso da semente nativa;

✍ Devem ser revitalizadas as actividades desenvolvidas no início da revisão da PNT para se ver o que melhorar.

Considerando o facto do processo de auscultação continuar vigente, importa repetir aqui, os aspectos importantes da PNT, quanto ao campesinato, e que urge que sejam levados em conta:

1. Questões processuais da Revisão da Política Nacional de Terras:

A primeira observação e/ou recomendação é que o processo seja o mais participativo possível, inclusivo, que haja apropriação, democracia, e que seja uma **revisão pontual** conforme sublinhado na IXª Sessão do Fórum de Consulta sobre Terra, em Novembro de



Companheiro Freitas Stevene Jemusse, Presidente da UPCT, usando da palavra.

2017, e sustentado pelas balizas colocadas pelo discurso de Sua Excelência o Presidente da República, durante o lançamento da auscultação pública, em Julho de 2020.

2. Privatização da terra:

Na óptica do movimento UNAC, esta questão temática deve e está fora de hipótese, e nem deve ser matéria de debate. Portanto, é preciso respeitar-se na letra e espírito os “Termos de Referência” dados por Sua Excelência o Presidente da República, no acto de lançamento da RPNT, e pela Constituição da República de Moçambique (Nr. 2, Art. 109, segundo o qual “A terra não deve ser vendida, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada ou penhorada”), incluindo as questões de colateralização do DUAT-

Direito de Uso e Aproveitamento da Terra.

3. Cadastro de Terra vs DUAT:

Ter ou não ter título de DUAT deve continuar como um processo voluntário, assumindo-se que é uma conquista soberana, na salvaguarda dos direitos dos camponeses e camponesas.

Recomenda-se que neste processo mantenha-se o Nr. 2 do Artigo 13 da Lei de Terras (segundo o qual “A ausência de título não prejudica o direito de uso e aproveitamento da terra, adquirido por ocupação, nos termos das alíneas a) segundo as normas e práticas costumeiras que não contrariem a Constituição, b) ocupação por pessoas singulares nacionais que, de boa fé, estejam a utilizar a



Abel Sainda, convidado da AMDER, e orador do tema candente relativo às Consultas Comunitárias.

terra há pelo menos 10 anos”.

4. Consulta Comunitária:

A lógica presente no actual regulamento é boa, no entanto, e como anteriormente mencionado, esta deve ser melhorada, dando-se carácter jurídico a ela, e permitindo que as comunidades possam reclamar, em caso de incumprimento do acordo entre a comunidade e o investidor.

De referir que, actualmente, a maior parte das consultas comunitárias são deficitárias, nalguns momentos não são realizadas, e quando realizadas não seguem o que a lei estipula. Por outro lado, deve-se aproveitar o processo para clarificar que

o líder comunitário representa, mas ele não é a comunidade, ou seja, em matéria de consulta, a opinião do líder não é necessariamente a opinião dos membros da comunidade.

5. Transmissibilidade:

É um processo complexo, pois, a terra é um activo e pode ser usada como mecanismo para adquiri-la, através do título de DUAT, aproveitando-se das fragilidades da lei. Considerando este cenário, os camponeses e camponesas temem que, no futuro, as transmissões de terra, por via do título de DUAT, possam institucionalizar os mercados de terra, criando os “sem terra”.

A Lei de Terras de 1997 explica o procedimento, com detalhes claros de como

conduzir a transição. O Direito de Uso e Aproveitamento da Terra pode ser transmitido de homem para mulher e vice-versa, nas transmissões por *mortis causa*. A mulher tem direito a ter a terra deixada pelo seu marido, por exemplo, em competição com os filhos. A transmissão pode, igualmente, ocorrer entre vivos. Transmite-se o prédio urbano e, automaticamente, a terra que está registada no DUAT.

As transmissões, na actual Lei de Terras, são feitas por *mortis causa* e entre vivos. É uma transmissão directa das infraestruturas e indirecta da terra. A transmissão do prédio rústico vai implicar a intervenção do Estado: submete-se à autoridade competente o pedido de transmissão dessa área, com autorização do Estado, portanto, este tem que fiscalizar para que o novo sujeito o use para os mesmos propósitos.

Quando se fala de transmissibilidade tem que se estar atento ao jogo de palavras, porque não se fala de transmissão da terra, mas sim, do título de DUAT. Assim, em Moçambique existem práticas contra a lei. Fala-se de venda de título, mas no fundo, vende-se a terra, devido à fragilidade das leis.

Como País, devemos ter uma

regulamentação cada vez mais clara, porque há muita transmissão que ocorre à margem da lei.

As transmissões devem ser céleres e transparentes. Por exemplo, nas transmissões de terra rural deve-se verificar, com a comunidade, se ela está confortável, mesmo a terra estando titulada, tendo em conta os compromissos que tinham com o anterior investidor; é preciso haver atenção para que as transmissões não propiciem desapossamento da terra para grandes empresas e especuladores.

Mesmo sendo céleres, as transmissões não podem e não devem causar perda de terra produtiva. Os que têm os títulos, têm que ponderar bem antes de transmiti-los. E a legislação não deve colocar muitas barreiras, caso a transmissão seja correcta e benéfica.

Quando há sucessão dos utilizadores de terra, tem que haver continuidade dos **compromissos**, principalmente aqueles que representam conquistas para a comunidade. A lei não prevê consultas para transmissão, mas deve envolver a comunidade, numa conferência de partes.

Só se deve aceitar alterações ao regime da transmissibilidade, se elas trouxerem uma **mais-valia** para os camponeses e camponesas.



Presidente da UPC-Cabo Delgado, Faustina Nampalamura, falando do dilema dos companheiros(as) deslocados de guerra.

Actualmente, a lei defende os direitos das comunidades.

Quando todos aprovam a transmissão, o papel do Estado não deve ser de embaraçar o processo.

6. Ordenamento Territorial vs Expansão Urbana:

As cidades estão a crescer sob forma doentia, na lógica de encurralamento, eliminando as zonas/espacos verdes usadas para o cultivo agrícola, maioritariamente para a produção de hortícolas, que abastecem os centros urbanos. Tem se verificado construções dentro dos mangais, pântanos, lagoas, parques, entre outros espacos que servem como pulmão dos grandes centros urbanos, contrariando a lógica da preservação do meio ambiente e/ou da biodiversidade.

Em face a estas constatações, camponeses e camponesas declaram:

1. A UNAC, através das suas estruturas, do topo até à base – Uniões Provinciais, Uniões Distritais e Associações de Camponeses e Camponesas, está participando, divulgando e debatendo, em todos os aspectos, o processo de RPNT, tal como o fez em 1997, quando fez parte do grupo inter-ministerial para a elaboração da actual Lei de Terras, e irá denunciar, por via dos mecanismos formais e não formais, quaisquer tentativas de exclusão do campesinato no processo de auscultação.

2. Todas as alterações ou reformas aos mecanismos tradicionais e formais de aquisição e transmissão da terra, principalmente no meio rural, que eventualmente forem feitas à luz da actual revisão, não devem



Ministro Celso Correia, ladeado pelo Administrador de Marracuene, Shafee Sidat, e pela Presidente da UNAC.

permitir perda ou desapossamento de terra produtiva, a favor de grandes empresas e especuladores de terra, e que seja feita de forma transparente, para o benefício e o desenvolvimento rural e a agricultura familiar/camponesa.

3. Deve-se manter o actual Artigo 12 da Lei de Terras, que estipula as três vias de aquisição do uso e aproveitamento de terra, sendo: (i) normas e práticas costumeiras, (ii) ocupação por boa fé e (iii) aquisição via registo/título de DUAT.

4. **Institucionalidade vs Conflitos de Terra:** É pertinente que a actual revisão reforce a capacidade institucional do Estado, para melhor dirimir os conflitos de terra. Por exemplo, como País precisamos de desenhar

modelos de administração que abram espaço para estabelecimento de tribunais de terra, e com magistrados especializados em gestão de conflitos de terra, e robustecer as instituições do Estado para garantir uma melhor fiscalização da terra e incluir as comunidades neste processo.

5. **Ordenamento Territorial vs Expansão Urbana:** O ordenamento territorial deve ser feito observando uma planificação participativa e inclusiva das comunidades, e coerente com as questões agroecológicas, de biodiversidade e sustentabilidade ambiental.

6. **Grandes Investimentos vs Benefícios às Comunidades Locais:** O movimento de camponeses e camponesas, UNAC, exige que os investidores paguem taxas justas de exploração da terra e outros recursos naturais ao Estado, e que

este, por sua vez, faça investimentos em infraestruturas sócio-económicas, em benefício das comunidades locais.

7. **Estado vs Administração de Terra:** As práticas da administração pública na gestão da terra geram, por vezes, situações que fomentam a corrupção, aliada ao excesso da burocracia, onde os funcionários públicos *per si* confundem-se com o Estado, e o cidadão fica refém dos processos, por exemplo, para aquisição do título de DUAT, que acabam sendo extremamente morosos e onerosos.

8. **Mulher vs Terra:** Como anteriormente destacado, a mulher deve ser vista como um sujeito activo de direito na aquisição, posse, uso e aproveitamento da terra, sendo que os seus direitos não devem ser discutidos apenas numa situação de sucessão/ herança, mas sim, em plenas circunstâncias de igualdade de direitos, seja na norma formal assim como “informal”.

Globalizemos a luta, Globalizemos a Esperança!

Camponeses Unidos, Sempre Venceremos!

Terra: Minha Vida, Meu Futuro!